

TABELA 3 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 414/2010) (Ceral Anitápolis).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	8,12	11,62	23,23	69,77
II - Aferição de medidor	10,46	17,42	23,23	116,31
III - Verificação de nível de tensão	10,46	17,42	20,92	116,31
IV - Religação normal	9,27	12,77	38,35	116,31
V - Religação de urgência	46,50	69,77	116,31	232,62
VI - Segunda via de fatura	3,46	3,46	3,46	6,96
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	3,46	3,46	3,46	6,96
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	8,12	11,62	23,23	69,77
IX - Desligamento programado	46,50	69,77	116,31	232,62
X - Religação programada	46,50	69,77	116,31	232,62
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,12	11,62	23,23	69,77
XII - Comissionamento de obra	24,35	34,85	69,70	209,32
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	8,12	11,62	23,23	69,77
XVI - Custo administrativo de inspeção	128,04	192,08	320,18	4.269,03

(\*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)